



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 161/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A
ROSANA DE FATIMA LEITE.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Rua das Embaúbas, Bairro Azaleia, Distrito de Moraes Almeida, Município de Itaituba, pertencendo ao Distrito 08, Setor 01, Quadra 022, Lote 0236, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 22071, em nome de Rosana de Fátima Leite, medindo 28,00 metros de frente, 35,00 metros pela lateral direita, 35,00 metros pela lateral esquerda e 28,00 metros pelos fundos, perfazendo uma área total de 980,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua das Embaúbas, lado direito com o lote 0250, lado esquerdo com o lote 0208 e fundos com o lote 0422, em favor de **ROSANA DE FATIMA LEITE**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100002864/2023**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 12 de setembro de 2023.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente